



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ATA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2024 – aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024, às 14 horas, na Sala 6009, 6º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Ana Liddy Cenni de Castro Magalhães, Andréa Rodrigues Motta, Andrey Pereira Lage, Cleida Aparecida de Oliveira, Lilian Borges Brasileiro, Marcelo Campos Galuppo, Marcos Flávio de Aguiar Freitas, Pedro Guatimosim Vidigal. Participou ainda da reunião a Discente Luiza Datas Cruz, como representante indicada pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito a voto. Estiveram ainda presentes, na qualidade de convidados (as), a Professora Maria José Batista Pinto Flores, Pró-Reitora Adjunta de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Diretora Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Atas das 12ª, 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias:** aprovadas por unanimidade. **2. Atos aprovados ad referendum: 2.1 Convênio internacional – 2.1.1 – Processo 23072.008504/2014-33** – Interessada: *Universidad Nacional del Litoral* – Argentina. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de fevereiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.2 – Processo 23072.023225/2019-12** – Interessada: *Universidad Nacional Toribio Rodríguez de Mendoza de Amazonas* – Peru. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de dezembro de 2023. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.3 – Processo 23072.043046/2019-93** – Interessada: *Università di Bologna* – Itália. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 2 de fevereiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.4 – Processo 23072.041595/2018-42** – Interessada: *Pontificia Universidad Católica de Chile* – Chile. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de janeiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.5 – Processo 23072.045056/2018-82** – Interessada: *Ludwig Maximilians Universität München* – Alemanha. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 10 de janeiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.6 – Processo 23072.054960/2018-89** – Interessada: *Universidad Distrital Francisco José de Caldas* – Colômbia. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de fevereiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.7 – Processo 23072.058130/2013-16** – Interessada: *École nationale supérieure d'architecture et de paysage de Lille* – França. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de fevereiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.8 – Processo 23072.202912/2024-51** – Interessada: *Universität zu Köln* – Alemanha. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 8 de fevereiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.9 – Processo 23072.204702/2024-06** – Interessada: *Université de Rennes*, França. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 2 de fevereiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.10 – Processo 23072.208497/2024-40** – Interessado: *King's College London*, Reino Unido. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de fevereiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.11 – Processo 23072.265482/2023-06** – Interessada: *University of New Mexico* – Estados Unidos da América. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de dezembro de 2023. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.12 – Processo 23072.271890/2023-99** – Interessada: Universidade das Filipinas – Filipinas. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 10 de janeiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.13 – Processo 23072.271981/2023-24** – Interessada: *Aix Marseille Université* – França. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de dezembro de 2023. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.14 – Processo 23072.272171/2023-95** – Interessada:

Universidad Tecnológica de Pereira – Colômbia. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de janeiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.15 – Processo 23072.277762/2023-59** – Interessada: *Sookmyung Women's University* – Coreia do Sul. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 15 de janeiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.16 – Processo 23072.277785/2023-63** – Interessada: *Sookmyung Women's University* – Coreia do Sul. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 15 de janeiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.17 – Processo 23072.278712/2023-99** – Interessada: *Universidad de Santiago de Chile* – Chile. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 10 de janeiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.1.18 – Processo 23072.200544/2024-15** – Interessada: *Financial University* – Rússia. A proposta foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 10 de janeiro de 2024. O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2 Revalidação de diploma – 2.2.1 – Processo 00575.1.42246/07-2022 – Interessado: Hadson Bruno Almeida Zampoli. Assunto: Revalidação de Diploma – Ciências Contábeis – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias / Portugal. O Parecer CG 448/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria, expedido pela instituição: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal, para o(a) requerente Hadson Bruno Almeida Zampoli, como correspondente ao diploma de graduação em Ciências Contábeis (Modalidade: Bacharelado), na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.2 Processo 00575.1.34380/08-2021 – Interessada: Sarahi Aneth Hernandez Vargas. Assunto: Revalidação de Diploma – Ciências Contábeis – *Universidad Regiomontana* / México. O Parecer CG 450/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Contaduría Pública, expedido pela instituição: *Universidad Regiomontana*, México, para a requerente Sarahi Aneth Hernandez Vargas, como correspondente ao diploma de graduação em Ciências Contábeis (Modalidade: Bacharelado), na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.3 – Processo 00575.1.56651/10-2023 – Interessada: Luna Valentina Angulo Arias. Assunto: Revalidação de Diploma – Engenharia de Alimentos – *Universidad La Gran Colombia* / Colômbia. O Parecer CG 451/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso *Ingeniería Agroindustrial*, expedido pela instituição *Universidad La Gran Colombia* – Colombia, para o requerente Luna Valentina Angulo Arias, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia de Alimentos (Modalidade: Bacharelado) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.4 – Processo 00575.1.56019/09- 2023 – Interessado: Joao Victor Alves de Souza Vieira. Assunto: Revalidação de Diploma – Engenharia Química – Universidade de Coimbra / Portugal. O Parecer CG 452/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Graduação em Engenharia Química, expedido pela instituição: Universidade de Coimbra (Portugal), para o(a) requerente Joao Victor Alves de Souza Vieira, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Química (Modalidade: Bacharel) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.5 – Processo 00575.1.46948/03-2023 – Interessada: Irene Marivel Nolasco Perez. Assunto: Revalidação de Diploma – Engenharia de Alimentos – *Universidad Nacional del Santa* / Peru. O Parecer CG 453/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso *Ingeniero Agroindustrial*, expedido pela instituição: *Universidad Nacional del Santa*, para o(a) requerente Irene Marivel Nolasco Perez, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia de Alimentos (Modalidade: Bacharelado) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.6 – Processo 00575.1.46947/03-2023 – Interessada: Karina Lizzeth Pedraza Galvan. Assunto: Revalidação de Diploma – Engenharia de Alimentos – *Universidad de Cartagena* / Colômbia. O Parecer CG 454/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do

diploma do curso *Ingenieria de Alimentos*, expedido pela instituição *Universidad Nacional de Cartagena* – Colômbia, para o requerente Karina Lizzeth Pedraza Galvan, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia de Alimentos (Modalidade: Bacharelado) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.7 – Processo 00575.1.55480/09-2023** – Interessado: Gabriel Furtado Endlich. Assunto: Revalidação de Diploma – Engenharia de Produção – Universidade de Aveiro / Portugal. O Parecer CG 455/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do curso Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão Industrial, expedido pela instituição: Universidade de Aveiro, para o(a) requerente Gabriel Furtado Endlich, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia de Produção (Modalidade: Bacharelado) na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.8 – Processo 00575.1.56058/09-2023** – Interessado: German Antonio Villanueva Bonilla. Assunto: Revalidação de Diploma – Ciências Biológicas – *Universidad Distrital Francisco José de Caldas* / Colômbia. O Parecer CG 456/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Tendo em vista que a equivalência total de disciplinas cursadas pelo requerente atinge mais de 80% do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, somos s.m.j., favoráveis à revalidação do diploma obtido na *Universidad Distrital Francisco José de Caldas* pela Universidade Federal de Minas Gerais, na modalidade bacharelado.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.9 – Processo 00575.1.56037/09-2023** – Interessado: Julio Cesar Rodrigues. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina Veterinária – *Universidad Central Martha Abreu de las Villas* / Cuba. O Parecer CG 073/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Pelo exposto, recomenda-se deferimento total do pedido de revalidação do diploma de Médico Veterinário de Julio Cesar Rodrigues.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.10 – Processo 23072.209778/2021-77** – Interessado: Victor Borba Labi. Assunto: Revalidação de Diploma – Administração – *University of South Carolina – Upstate* / Estados Unidos da América. O Parecer CG 457/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de *Bachelor of Science in Business Administration*, expedido pela instituição *University of South Carolina – Upstate – USA*, para o requerente Victor Borba Labi, como correspondente ao diploma de graduação em Administração, Bacharelado na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.11 – Processo 00575.1.54972/09-2023** – Interessada: Deisse Rubia da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 015/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Ucebol – *Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Deisse Rubia da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.12 – Processo 00575.1.55397/09-2023** – Interessado: Diego Cesar Sales de Souza. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Politécnica y Artística* / Paraguai. O Parecer CG 016/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Upap – *Universidad Politécnica y Artística* – Paraguai, para o requerente Diego Cesar Sales de Souza.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.13 – Processo 00575.1.55074/09-2023** – Interessada: Edilene Ferreira da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 017/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Udabol – *Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para a requerente Edilene Ferreira da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.14 – Processo 00575.1.55036/09-2023** – Interessado: Edson Chaves Rodrigues dos Santos. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 018/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Ucebol – *Universidad Cristiana de Bolivia* –

Bolívia, para o requerente Edson Chaves Rodrigues dos Santos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.15 – Processo 00575.1.56057/09-2023** – Interessado: Elder Ribeiro Fogaca. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Escuela Latino Americana de Medicina / Cuba*. O Parecer CG 019/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Escuela Latino Americana de Medicina* – Cuba, para o requerente Elder Ribeiro Fogaca.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.16 – Processo 00575.1.55070/09-2023** – Interessado: Erwin Velez Sanchez. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Mayor de San Simon / Bolívia*. O Parecer CG 020/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Mayor de San Simon* – Bolívia, para o requerente Erwin Velez Sanchez.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.17 – Processo 00575.1.46928/03-2023** – Interessada: Euzilane Marinho. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Las Ciencias de La Salud "Hugo Chavez Frias" / Venezuela*. O Parecer CG 021/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad de Las Ciencias de La Salud "Hugo Chavez Frias"* – Venezuela, para a requerente Euzilane Marinho.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.18 – Processo 00575.1.55050/09-2023** – Interessado: Gabriel da Silva Peviani. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos / Bolívia*. O Parecer CG 022/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para o requerente Gabriel da Silva Peviani.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.19 – Processo 00575.1.56020/09-2023** – Interessado: George Humberto Kaku da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Las Ciencias de La Salud "Hugo Chavez Frias" / Venezuela*. O Parecer CG 023/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad de Las Ciencias de La Salud "Hugo Chavez Frias"* – Venezuela, para o requerente George Humberto Kaku da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.20 – Processo 00575.1.55030/09-2023** – Interessado: Geraldo Gonçalves. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad del Norte PJC / Paraguai*. O Parecer CG 024/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad del Norte PJC* – Paraguai, para o requerente Geraldo Gonçalves.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.21 – Processo 00575.1.55082/09-2023** – Interessado: Giovane Barros Guimaraes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 025/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Giovane Barros Guimaraes.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.22 – Processo 00575.1.55038/09-2023** – Interessado: Gleidson Ferreira Gomes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Abierta LatinoAmericana / Bolívia*. O Parecer CG 026/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Upal – Universidad Privada Abierta LatinoAmericana* – Bolívia, para o requerente Gleidson Ferreira Gomes.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.23 – Processo 00575.1.54976/09-2023** – Interessado: Jailton de Sousa Carvalho. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 027/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em

9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Jailton de Sousa Carvalho.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.24 – Processo 00575.1.55078/09-2023** – Interessado: Jeferson Goelzer Wenceslau. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 028/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Jeferson Goelzer Wenceslau.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.25 – Processo 00575.1.55362/09-2023** – Interessada: Leslie Judith Araya Caballero. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Mayor De San Simon* / Bolívia. O Parecer CG 029/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Mayor De San Simon* – Bolívia, para a requerente Leslie Judith Araya Caballero.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.26 – Processo 00575.1.54907/09-2023** – Interessada: Nabyaicia Karla Barbosa Santos. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – Universidade de Buenos Aires / Argentina. O Parecer CG 30/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Universidade de Buenos Aires – Argentina, para a requerente Nabyaicia Karla Barbosa Santos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.27 – Processo 00575.1.55002/09-2023** – Interessada: Neuzyanny Sanchez Batista. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 031/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia, para a requerente Neuzyanny Sanchez Batista.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.28 – Processo 00575.1.55098/09-2023** – Interessado: Pablo Andres Novillo Cintra. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos* / Bolívia. O Parecer CG 032/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNITEPC – Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para o requerente Pablo Andres Novillo Cintra.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.29 – Processo 00575.1.55368/09-2023** – Interessado: Paulo Roberto Colares de Almeida. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Franz Tamayo* / Bolívia. O Parecer CG 033/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Franz Tamayo* – Bolívia, para o requerente Paulo Roberto Colares de Almeida.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.30 – Processo 00575.1.55077/09-2023** – Interessada: Petra Patricia de Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Internacional Tres Fronteras* / Paraguai. O Parecer CG 034/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Internacional Tres Fronteras* – Paraguai, para a requerente Petra Patricia de Oliveira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.31 – Processo 00575.1.54910/09-2023** – Interessado: Renan Fernando Rocha da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Sudamericana* / Paraguai. O Parecer CG 035/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Sudamericana* – Paraguai, para o requerente Renan Fernando Rocha da Silva.” O despacho foi referendado por

unanimidade. **2.2.32 – Processo 00575.1.54945/09-2023** – Interessada: Renata Placido Ribeiro. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos* / Bolívia. O Parecer CG 036/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – UNITEPC – *Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para a requerente Renata Placido Ribeiro.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.33 – Processo 00575.1.54913/09-2023** – Interessado: Rivalino Antonio Villas Boas do Prado. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 037/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Ucebol – *Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Rivalino Antonio Villas Boas do Prado.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.34 – Processo 00575.1.54946/09-2023** – Interessado: Roane Pereira Paes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 038/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Udabol – *Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Roane Pereira Paes.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.35 – Processo 00575.1.54988/09-2023** – Interessado: Rodrigo Proença. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 039/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Ucebol – *Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Rodrigo Proença.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.36 – Processo 00575.1.56023/09-2023** – Interessado: Romerito Michel Batista Aragão. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Abierta Latinoamericana* / Bolívia. O Parecer CG 040/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Abierta Latinoamericana – Cochabamba Campus Upal* – Bolívia, para o requerente Romerito Michel Batista Aragão.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.37 – Processo 00575.1.54911/09-2023** – Interessada: Rosemari Roque Benvenuti. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Sudamericana* / Paraguai. O Parecer CG 041/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Sudamericana* – Paraguai, para a requerente Rosemari Roque Benvenuti.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.38 – Processo 00575.1.55081/09-2023** – Interessada: Selma Augusta Martins Rocha. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 042/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Udabol – *Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para a requerente Selma Augusta Martins Rocha.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.39 – Processo 00575.1.55000/09-2023** – Interessada: Tais Francini de Almeida. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 043/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Ucebol – *Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Tais Francini de Almeida.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.40 – Processo 00575.1.56081/09-2023** – Interessada: Tatiana Rodrigues de Souza. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos* / Bolívia. O Parecer CG 044/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e

normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNITEPC – Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para a requerente Tatiana Rodrigues de Souza.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.41 – Processo 00575.1.54916/09-2023** – Interessada: Thais Keila Rodrigues Alves. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 045/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para a requerente Thais Keila Rodrigues Alves.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.42 – Processo 00575.1.55479/09-2023** – Interessado: Uziel Barbosa do Vale. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Maria Auxiliadora* / Paraguai. O Parecer CG 046/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Umax – Universidad Maria Auxiliadora* – Paraguai, para o requerente Uziel Barbosa do Vale.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.43 – Processo 00575.1.55065/09-2023** – Interessado: Weskley Pires de Almeida. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Abierta Latinoamericana* / Bolívia. O Parecer CG 047/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Abierta Latinoamericana* – Bolívia, para o requerente Weskley Pires de Almeida.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.44 – Processo 00575.1.55359/09-2023** – Interessada: Wsneibia Gomes Matos. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Nacional Ecológica* / Bolívia. O Parecer CG 048/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Nacional Ecológica* – Bolívia, para a requerente Wsneibia Gomes Matos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.45 – Processo 00575.1.55360/09-2023** – Interessada: Yordanys Chacon Bayart. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Instituto Superior de Ciencias Medicas de Santiago de Cuba* / Cuba. O Parecer CG 049/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Instituto Superior de Ciencias Medicas de Santiago de Cuba* – Cuba, para a requerente Yordanys Chacon Bayart.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.46 – Processo 00575.1.54971/09-2023** – Interessada: Zaenny de Sousa Moraes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 050/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Zaenny de Sousa Moraes.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.47 – Processo 00575.1.54993/09-2023** – Interessado: Abdo Henrique Araujo Andrade. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 051/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Abdo Henrique Araujo Andrade.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.48 – Processo 00575.1.55088/09-2023** – Interessado: Assis Ducley Abreu da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Del Este* / Paraguai. O Parecer CG 052/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Del Este* – Paraguai, para o requerente Assis Ducley Abreu da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.49 – Processo 00575.1.55377/09-2023** – Interessado: Aylen Maylen Rodriguez Martinez. Assunto: Revalidação de

Diploma – Medicina – *Universidad de Ciencias Médicas de Sancti Spiritus* / Cuba. O Parecer CG 053/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad de Ciencias Médicas de Sancti Spiritus* – Cuba, para o requerente Aylen Maylen Rodriguez Martinez.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.50 – Processo 00575.1.56097/09-2023** – Interessada: Bruna da Silva Miranda. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Moron* / Argentina. O Parecer CG 054/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad de Moron* – Argentina, para a requerente Bruna da Silva Miranda.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.51 – Processo 00575.1.54997/09-2023** – Interessado: Carlos Alberto Del Llano Prieto. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Instituto de Ciencias Medicas de La Habana* / Cuba. O Parecer CG 055/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Instituto de Ciencias Medicas de La Habana* – Cuba, para o requerente Carlos Alberto Del Llano Prieto.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.52 – Processo 00575.1.55056/09-2023** – Interessada: Daniella de Sousa Costa Maia. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 056/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Daniella de Sousa Costa Maia.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.53 – Processo 00575.1.54944/09-2023** – Interessado: Danilo Barretto Arruda. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 057/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Danilo Barretto Arruda.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.54 – Processo 00575.1.55083/09-2023** – Interessado: Edilson Maran. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Maria Auxiliadora* / Paraguai. O Parecer CG 058/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Umax – Universidad Maria Auxiliadora* – Paraguai, para o requerente Edilson Maran.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.55 – Processo 00575.1.55029/09-2023** – Interessado: Fernando Zanghelini. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Maria Auxiliadora* / Paraguai. O Parecer CG 059/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Umax – Universidad Maria Auxiliadora* – Paraguai, para o requerente Fernando Zanghelini.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.56 – Processo 00575.1.55190/09-2023** – Interessado: Frederico da Costa Coelho. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Politécnica Y Artística* / Paraguai. O Parecer CG 060/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Politécnica Y Artística* – Paraguai, para o requerente Frederico da Costa Coelho.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.57 – Processo 00575.1.55071/09-2023** – Interessada: Gudiene Joisse Nazare da Cunha. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Politecnica Y Artística* / Paraguai. O Parecer CG 061/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Politecnica Y Artística* – Paraguai, para a requerente

Gudienne Joisse Nazare da Cunha.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.58 – Processo 00575.1.54975/09-2023** – Interessada: Irene Ferro da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 062/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia para a requerente Irene Ferro da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.59 – Processo 00575.1.55024/09-2023** – Interessada: Jamayra dos Santos da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Escuela Latino Americana de Medicina* / Cuba. O Parecer CG 063/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Amanda Maciel da Silva Carvalho de Campos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.60 – Processo 00575.1.55069/09-2023** – Interessado: Joab Vieira Macedo Valente. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 064/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Joab Vieira Macedo Valente.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.61 – Processo 00575.1.55068/09-2023** – Interessada: Jocikelly Zeferino Vieira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Nacional Ecológica* / Bolívia. O Parecer CG 065/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNE – Universidad Nacional Ecológica* – Bolívia, para a requerente Jocikelly Zeferino Vieira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.62 – Processo 00575.1.55118/09-2023** – Interessado: Jose Nunes da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Maria Auxiliadora* / Paraguai. O Parecer CG 066/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Umax – Universidad Maria Auxiliadora* – Paraguai, para o requerente Jose Nunes da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.63 – Processo 00575.1.55087/09-2023** – Interessada: Lucilene Ribeiro de Sousa. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Politecnica Y Artistica* / Paraguai. O Parecer CG 067/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Politecnica Y Artistica* – Paraguai, para a requerente Lucilene Ribeiro de Sousa.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.64 – Processo 00575.1.54949/09-2023** – Interessado: Mardson Freitas Coelho. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Nacional Ecológica* / Bolívia. O Parecer CG 068/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Nacional Ecológica* – Bolívia, para o requerente Mardson Freitas Coelho.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.65 – Processo 00575.1.55207/09-2023** – Interessada: Sandy Moreira Caires. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 069/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia*, para a requerente Sandy Moreira Caires.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.66 – Processo 00575.1.54998/09-2023** – Interessada: Selandia Martins da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 070/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e

normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Ucebol – *Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Selandia Martins da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.67 – Processo 00575.1.32659/06-2021** – Interessado: Bernardo Ortega Terra. Assunto: Revalidação de Diploma – Engenharia Civil – *Escuela Politécnica Nacional* / Equador. O Parecer CG 071/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de reconsideração visando à revalidação do diploma do curso de Engenharia Civil, expedido pela *Escuela Politécnica Nacional* (Equador), para o requerente Bernardo Ortega Terra.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.68 – Processo 00575.1.54970/09-2023** – Interessado: Adam Clayton Pinto. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Franz Tamayo* / Bolívia. O Parecer CG 075/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição *Unifranz – Universidad Privada Franz Tamayo* – Bolívia, para o requerente Adam Clayton Pinto.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.69 – Processo 00575.1.54991/09-2023** – Interessado: Alan Kaique Fernandes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 076/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Alan Kaique Fernandes.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.70 – Processo 00575.1.54905/09-2023** – Interessada: Amanda Maciel da Silva Carvalho de Campos. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 077/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Amanda Maciel da Silva Carvalho de Campos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.71 – Processo 00575.1.54994/09-2023** – Interessado: Andre do Carmo Rezende. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos* / Bolívia. O Parecer CG 078/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNITEPC – Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para o requerente Andre do Carmo Rezende.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.72 – Processo 00575.1.54906/09-2023** – Interessado: Antonio Adinan Silva da Silveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 079/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Antonio Adinan Silva da Silveira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.73 – Processo 00575.1.55063/09-2023** – Interessado: Aristoteles Medeiros de Almeida. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Abierta LatinoAmericana* / Bolívia. O Parecer CG 080/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Abierta LatinoAmericana* – Bolívia, para o requerente Aristoteles Medeiros de Almeida.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.74 – Processo 00575.1.54950/09-2023** – Interessado: Arnaldo Alves Pereira Filho. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 081/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia para o requerente Arnaldo Alves Pereira Filho.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.75 – Processo 00575.1.54995/09-2023 – Interessado: Badie Humberto Daud Moreira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 082/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Udabol – *Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Badie Humberto Daud Moreira.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.76 – Processo 00575.1.55032/09-2023 – Interessada: Caroline Thassia de Almeida Godoes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 083/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Udabol – *Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para a requerente Caroline Thassia de Almeida Godoes.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.77 – Processo 00575.1.55100/09-2023 – Interessada: Crisvane de Oliveira Moreira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Franz Tamayo* / Bolívia. O Parecer CG 084/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Unifranz – *Universidad Privada Franz Tamayo* – Bolívia, para a requerente Crisvane de Oliveira Moreira.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.78 – Processo 00575.1.55001/09-2023 – Interessada: Cynthia Sandroni de Souza Mira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Politecnica e Artistica Del Paraguay* – Paraguai. O Parecer CG 085/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Upap – *Universidad Politecnica e Artistica Del Paraguay* – Paraguai, para a requerente Cynthia Sandroni de Souza Mira.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.79 – Processo 00575.1.55357/09-2023 – Interessada: Daniela Alejandra Espinoza Coca. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Abierta Latinoamericana* / Bolívia. O Parecer CG 086/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Abierta Latinoamericana* – Cochabamba Campus Upal, para a requerente Daniela Alejandra Espinoza Coca.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.80 – Processo 00575.1.54992/09-2023 – Interessada: Daniela Lanuza Santos Chaves. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 087/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Ucebol – *Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Daniela Lanuza Santos Chaves.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.81 – Processo 00575.1.54944/09-2023 – Interessado: Danilo Barretto Arruda. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 088/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Udabol – *Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Danilo Barretto Arruda.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.82 – Processo 00575.1.55084/09-2023 – Interessado: Danilo Canela da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 089/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Ucebol – *Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia para o requerente Danilo Canela da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.83 – Processo 00575.1.55099/09-2023 – Interessado: Danylo Cavalcante da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 090/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto:

“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Danylo Cavalcante da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.84 – Processo 00575.1.54989/09-2023** – Interessado: David Alan Correa Correia. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 091/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente David Alan Correa Correia.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.85 – Processo 00575.1.55048/09-2023** – Interessada: Debora Cristina Stona Camargo Pavam. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 092/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Debora Cristina Stona Camargo Pavam.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.86 – Processo 00575.1.55003/09-2023** – Interessada: Deiseani Fernanda Dolla Ribas. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 093/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Deiseani Fernanda Dolla Ribas.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.87 – Processo 00575.1.55086/09-2023** – Interessada: Dinorah Coelho Lemos de Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Maria Auxiliadora* / Paraguai. O Parecer CG 094/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Maria Auxiliadora – Umax* – Paraguai, para a requerente Dinorah Coelho Lemos de Oliveira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.88 – Processo 00575.1.54909/09-2023** – Interessado: Elias Marinho de Azevedo Junior. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 095/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Elias Marinho de Azevedo Junior.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.89 – Processo 00575.1.55006/09-2023** – Interessado: Erlon da Silva Leal. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Nacional Ecológica* / Bolívia. O Parecer CG 096/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Nacional Ecológica* – Bolívia para o requerente Erlon da Silva Leal.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.90 – Processo 00575.1.55243/09-2023** – Interessada: Giovanna Patricia Valese Avelino Martins. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Internacional Tres Fronteras* / Paraguai. O Parecer CG 097/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Internacional Tres Fronteras* – Paraguai, para a requerente Giovanna Patricia Valese Avelino Martins.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.91 – Processo 00575.1.55358/09-2023** – Interessada: Hilsen Herrera Rodriguez. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Mayor Real Y Pontificia Desan Francisco Xavier de Chuquisaca* / Bolívia. O Parecer CG 098/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Mayor Real Y Pontificia Desan Francisco Xavier de Chuquisaca* – Bolívia,

para a requerente Hilsen Herrera Rodriguez.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.92 – Processo 00575.1.55046/09-2023** – Interessado: Lidiomar Costa de Oliveira Candido. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 099/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Lidiomar Costa de Oliveira Candido.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.93 – Processo 00575.1.54996/09-2023** – Interessada: Luayra de Oliveira Magalhaes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Del Valle* / Bolívia. O Parecer CG 100/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Del Valle* – Bolívia, para a requerente Luayra de Oliveira Magalhaes.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.94 – Processo 00575.1.54353/08-2023** – Interessado: Luis Enrique Moncada Moreno. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Antenor Orrego* / Peru. O Parecer CG 101/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Antenor Orrego* – Peru, para o requerente Luis Enrique Moncada Moreno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.95 – Processo 00575.1.55079/09-2023** – Interessada: Luzia de Lima Castro. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos* / Bolívia. O Parecer CG 102/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNITEPC – Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para a requerente Luzia de Lima Castro.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.96 – Processo 00575.1.55028/09-2023** – Interessada: Maiara Rosaffa Rocha Barbosa. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 103/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Maiara Rosaffa Rocha Barbosa.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.97 – Processo 00575.1.46253/03-2023** – Interessada: Mallanie Sena de Freitas. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Nacional Ecológica* / Bolívia. O Parecer CG 104/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNE – Universidad Nacional Ecológica* / Bolívia, para a requerente Mallanie Sena de Freitas.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.98 – Processo 00575.1.55033/09-2023** – Interessada: Marcella de Souza Pereira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Abierta Latinoamericana* / Bolívia. O Parecer CG 105/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Abierta Latinoamericana* – Bolívia, para a requerente Marcella de Souza Pereira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.99 – Processo 00575.1.54953/09-2023** – Interessado: Marco Antonio Pareja Barahona. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 106/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Marco Antonio Pareja Barahona.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.100 – Processo 00575.1.55054/09-2023** – Interessado: Marcus Vinicius Lima Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 107/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de

Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Marcus Vinicius Lima Oliveira.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.101 – Processo 00575.1.55064/09-2023 – Interessada: Marilene Leopoldino Leite. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Politécnica Y Artística Del Paraguay* / Paraguai. O Parecer CG 108/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Upap – Universidad Politécnica Y Artística Del Paraguay* – Paraguai, para a requerente Marilene Leopoldino Leite.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.102 – Processo 00575.1.55085/09-2023 – Interessada: Marioly Severiche Suarez. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Mayor de San Simon* / Bolívia. O Parecer CG 109/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 23 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Mayor de San Simon* – Bolívia, para a requerente Marioly Severiche Suarez.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.103 – Processo 00575.1.55052/09-2023 – Interessada: Mikaelle Sousa Teles. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – Instituição Nacional Ecológica / Bolívia. O Parecer CG 110/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – Instituição Nacional Ecológica – Bolívia, para a requerente Mikaelle Sousa Teles.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.104 – Processo 00575.1.55004/09-2023 – Interessado: Moyses Pereira de Brito Junior. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 111/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Moyses Pereira de Brito Junior.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.105 – Processo 00575.1.55044/09-2023 – Interessado: Osiclei Samuel Rodrigues. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos* / Bolívia. O Parecer CG 112/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para o requerente Osiclei Samuel Rodrigues.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.106 – Processo 00575.1.55261/09-2023 – Interessado: Rafael de Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Abierta LatinoAmericana* / Bolívia. O Parecer CG 113/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Abierta LatinoAmericana* – Bolívia, para o requerente Rafael de Oliveira.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.107 – Processo 00575.1.55080/09-2023 – Interessado: Rafael Domingues Bietti. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Morón* / Argentina. O Parecer CG 114/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad de Morón* – Argentina, para o requerente Rafael Domingues Bietti.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.108 – Processo 00575.1.54948/09-2023 – Interessada: Raquel Barroso Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Aquino de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 115/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad Aquino de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Raquel Barroso Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade.

2.2.109 – Processo

00575.1.54915/09-2023 – Interessado: Renan Eduardo Silva de Azevedo. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Internacional Tres Fronteras* / Paraguai. O Parecer CG 116/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Internacional Tres Fronteras* – Paraguai, para o requerente Renan Eduardo Silva de Azevedo.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.110 – Processo 00575.1.55015/09-2023** – Interessado: Renato Caldeira D Orazio. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Franz Tamayo* / Bolívia. O Parecer CG 117/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Franz Tamayo* – Bolívia, para o requerente Renato Caldeira D Orazio.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.111 – Processo 00575.1.55055/09-2023** – Interessado: Robson Carvalho de Almeida. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 118/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Robson Carvalho de Almeida.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.112 – Processo 00575.1.55062/09-2023** – Interessado: Romão Magalhães de Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Del Norte PJC* / Paraguai. O Parecer CG 119/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Del Norte PJC* – Paraguai, para o requerente Romão Magalhães de Oliveira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.113 – Processo 00575.1.55206/09-2023** – Interessado: Ronielly Faria Sobrinho. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 120/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Ronielly Faria Sobrinho.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.114 – Processo 00575.1.55017/09-2023** – Interessado: Wellington Oliveira Lima Junior. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 121/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Wellington Oliveira Lima Junior.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.115 – Processo 00575.1.54914/09-2023** – Interessado: Wender Pessoa Ribeiro. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 122/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para o requerente Wender Pessoa Ribeiro.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.116 – Processo 00575.1.55683/09-2023** – Interessada: Adriana Mesquita Carrera. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 126/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Adriana Mesquita Carrera.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.117 – Processo 00575.1.55073/09-2023** – Interessada: Alessandra Danielly Rocha Nunes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 127/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes,

somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para a requerente Alessandra Danielly Rocha Nunes.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.118 – Processo 00575.1.56098/09-2023** – Interessada: Alessandra Parreira Junges. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Del Este / Paraguai*. O Parecer CG 128/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Del Este* – Paraguai, para a requerente Alessandra Parreira Junges.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.119 – Processo 00575.1.54994/09- 2023** – Interessado: Aluisio Alves Cavalcante. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Politecnica e Artistica Del Paraguay / Paraguai*. O Parecer CG 129/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Upap – Universidad Politecnica e Artistica Del Paraguay* – Paraguai, para o requerente Aluisio Alves Cavalcante.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.120 – Processo 00575.1.54954/09-2023** – Interessada: Ana Karoliny Martins. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 130/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia* – Bolívia, para a requerente Ana Karoliny Martins.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.121 – Processo 00575.1.54999/09- 2023** – Interessada: Ana Paula dos Santos de Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 131/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Ana Paula dos Santos de Oliveira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.122 – Processo 00575.1.55047/09-2023** – Interessada: Anne Vanessa Leitão de Souza. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Franz Tamayo / Bolívia*. O Parecer CG 132/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Unifranz – Universidad Privada Franz Tamayo* – Bolívia, para a requerente Anne Vanessa Leitão de Souza.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.123 – Processo 00575.1.55005/09-2023** – Interessada: Barbara Cintia Palmerim Barbosa. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos / Bolívia*. O Parecer CG 133/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNITEPC – Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para a requerente Barbara Cintia Palmerim Barbosa.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.124 – Processo 00575.1.55045/09- 2023** – Interessada: Beatriz Souza e Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad de Aquino Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 134/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Udabol – Universidad de Aquino Bolivia*, para a requerente Beatriz Souza e Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.125 – Processo 00575.1.55101/09-2023** – Interessada: Edilania Ferreira da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 135/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para a requerente Edilania Ferreira da Silva.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.126 – Processo 00575.1.55067/09-2023** – Interessado: Menarraes Silva Souza.

Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 136/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Menarraes Silva Souza.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.127 – Processo 00575.1.54908/09-2023** – Interessado: Milton de Lima Santos. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Del Norte* / Paraguai. O Parecer CG 137/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Del Norte* – Paraguai, para o requerente Milton de Lima Santos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.128 – Processo 00575.1.55026/09-2023** – Interessada: Pollyanna Silva de Almeida Gomes. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos* / Bolívia. O Parecer CG 138/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNITEPC – Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para a requerente Pollyanna Silva de Almeida Gomes.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.129 – Processo 00575.1.56038/09- 2023** – Interessada: Raicare Maia de Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Técnica Privada Cosmos* / Bolívia. O Parecer CG 139/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *UNITEPC – Universidad Técnica Privada Cosmos* – Bolívia, para a requerente Raicare Maia de Oliveira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.130 – Processo 00575.1.56059/09-2023** – Interessado: Ramon Ferreira da Costa. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Privada Maria Serrana* / Paraguai. O Parecer CG 140/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Privada Maria Serrana* – Paraguai, para o requerente Ramon Ferreira da Costa.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.131 – Processo 00575.1.54951/09-2023** – Interessado: Ruivandro de Oliveira Amorim. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Católica Boliviana "San Pablo"* / Bolívia. O Parecer CG 141/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Universidad Católica Boliviana "San Pablo"* – Bolívia, para o requerente Ruivandro de Oliveira Amorim.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.132 – Processo 00575.1.54973/09-2023** – Interessado: Thiago Alves de Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Cristiana de Bolivia* / Bolívia. O Parecer CG 142/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Ucebol – Universidad Cristiana de Bolivia* – Bolívia, para o requerente Thiago Alves de Oliveira.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2.133 – Processo 00575.1.54974/09-2023** – Interessado: Vanilton Rodrigues de Queiroz. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – *Universidad Maria Auxiliadora* / Paraguai. O Parecer CG 143/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição – *Umax – Universidad Maria Auxiliadora* – Paraguai, para o requerente Vanilton Rodrigues de Queiroz.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3 – Revisão de desligamento – 2.3.1 – Processo 20232.0001335-RA-5** – Interessada: Camila de Oliveira Raposo. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 428/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Camila de Oliveira Raposo registro acadêmico nº2014038559, no curso de graduação em Dança, com a reintegração

para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.2 – Processo 23072.273982/2023-11** – Interessada: Sarah Vá Moreira. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 435/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 4 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Sarah Vá Moreira, registro acadêmico nº 2015038005, no curso de Licenciatura em Teatro, para 2024/1, com a concessão de 1 (um) semestre letivo para que seja possível o lançamento dos aproveitamentos de estudos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.3 – Processo 23072.265895/2023-82** – Interessada: Karine Aparecida Nunes de Oliveira. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 437/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento da estudante Karine Aparecida Nunes de Oliveira (nº de registro 2021087950), curso de graduação em Direito, turno diurno, para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.4 – Processo 20232.0001355-RA-5** – Interessada: Marcela Noali de Carvalho Mendonça. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 438/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Marcela Noali de Carvalho Mendonça, registro acadêmico nº 2018437989, junto ao curso de graduação em Administração turno Noturno, com reintegração para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.5 – Processo 23072.274249/2023-14** – Interessado: Daniel da Silveira Ferro Campos. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 439/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 4 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Daniel da Silveira Ferro Campos (nº de registro 2016020584), do curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação, turno diurno, para o semestre 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.6 – Processo 20241.0000266-RA-5** – Interessado: Wendel Vinicius da Silva. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 442/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 4 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Wendel Vinicius da Silva, registro acadêmico nº 2013041572, no curso de Licenciatura em Geografia, turno noturno, com a reintegração para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.7 – Processo 20232.001028-RA-5** – Interessada: Brigida Rodrigues Coelho. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 445/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento da estudante Brigida Rodrigues Coelho (nº de registro 2015118963), no curso de graduação em Letras, turno noturno, com a reintegração para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.8 – Processo 20232.277373/2023-23** – Interessado: Pedro Maffessoni Maia de Souza. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 446/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, e tendo em vista a considerável carga horária integralizada por meio de matrícula isolada, 1170 horas, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Pedro Maffessoni Maia de Souza (nº de registro 2019069924), no curso de graduação em Engenharia de Produção, turno diurno, com a reintegração para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.9 – Processo 23072.271780/2023-27** – Interessada: Juliana Uzeda De Carvalho Martins. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 447/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento, em caráter excepcional, do pedido de revisão de desligamento da estudante Juliana Uzeda de Carvalho Martins (nº de registro 2016093239), do curso de graduação em Letras, turno noturno, para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.10 – Processo 20232.0001343-RA-5** – Interessado: Arisson Junio dos Santos Pereira. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 458/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 4 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Arisson Junio dos Santos Pereira, registro acadêmico nº 2020025919, junto ao curso de graduação em Engenharia de Produção, turno Diurno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.11 – Processo 23072.265327/2023-81** – Interessada: Kelly Cristina Valente. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 459/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 4 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento

da estudante Kelly Cristina Valente (nº de registro 2021055021), do curso de graduação de Bacharelado em Letras, turno diurno, para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.12 – Processo 23072.240108/2023-90** – Interessado: Rodrigo Duarte Ferreira. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 460/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 4 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Rodrigo Duarte Ferreira, registro acadêmico nº 2019092730, junto ao curso de graduação em Direito, turno Diurno, com reintegração para o semestre letivo de 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.13 – Processo 23072.276660/2023-16** – Interessada: Amanda Silva Campos. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 461/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 4 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Amanda Silva Campos, registro acadêmico nº 2022094985, junto ao curso de graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, turno Noturno, com reintegração para o semestre letivo de 2024/1. Tendo em vista que a documentação médica apresentada registra que a requerente ainda não reúne condições para o retorno às suas atividades, sugere-se que a revisão de desligamento seja acompanhada de trancamento total com justificativa por motivo de saúde.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.14 – Processo 23072.249806/2023-51** – Interessada: Luiza Fernandes Perdigão. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 004/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 8 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Luiza Fernandes Perdigão (n.º de registro: 2017100859), permitindo à estudante retomar o curso de Bacharelado em Medicina Veterinária. O reestabelecimento do vínculo acadêmico deve se dar tendo como referência o semestre letivo de 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.15 – Processo 23072.276653/2023-14** – Interessado: Bernardo Palhares Silva Puliero. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 005/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 8 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Bernardo Palhares Silva Puliero, registro acadêmico nº 2017068831, junto ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, turno Diurno, com reintegração para o semestre letivo de 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.16 – Processo 23072.277660/2023-33** – Interessada: Micaela Ribeiro de Miranda. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 006/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Micaela Ribeiro de Miranda (n.º de registro: 2016036995), permitindo à estudante retomar o curso de Bacharelado em Geografia. Indicamos que o reestabelecimento do seu vínculo acadêmico se dê tendo como referência o semestre letivo de 2024/1, sendo adicionado um semestre letivo ao tempo máximo de integralização curricular.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.17 – Processo 23072.269997/2023-77** – Interessado: Guilherme Asafe de Siqueira Meireles. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 007/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Guilherme Asafe de Siqueira Meireles, registro acadêmico nº 2023075135, junto ao curso de graduação em Matemática Computacional, turno Diurno, com reintegração para o semestre letivo de 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.18 – Processo 23072.280033/2023-80** – Interessado: Washington Malaquias Soares. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 008/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Washington Malaquias Soares, nº de registro 2018039517, do curso de graduação em Geografia, turno noturno, para o semestre 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.19 – Processo 23072.273803/2023-38** – Interessado: Hudson José Martins da Silva. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 011/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, em favor de Hudson José Martins da Silva (nº de registro 2013023515), junto ao curso de Enfermagem (diurno), com retorno previsto para 2024/1, bem como a concessão de 01(um) período letivo adicional.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.20 – Processo 23072.253806/2023-55** – Interessada: Amanda Araújo Costa Figueiredo. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 123/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação

em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista a relevância das justificativas apresentadas, consubstanciadas em documentação comprobatória correlata; assim como a exequibilidade do plano de estudos apresentado, conforme tempo máximo ainda disponível à integralização, somos, s.m.j., e em consonância com o Colegiado de curso respectivo, pelo deferimento do presente pedido de revisão de desligamento, para 2024/1, junto ao curso de Fonoaudiologia, no interesse da discente Amanda Araújo Costa Figueiredo, registro nº 2021050607, a fim de que a estudante possa retomar sua trajetória acadêmica, não obstante a intempestividade do pedido em questão.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.21 – Processo 20232.0001153-RA-5** – Interessado: Pedro Henrique Coura Souza. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 146/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Pedro Henrique Coura Souza, matrícula nº 2019104827, junto ao curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação (Diurno), versão curricular D-20199.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.22 – Processo 23072.202281/2024-71** – Interessado: Lucas Vitor da Silva Ramos. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 150/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Lucas Vitor da Silva Ramos, registro acadêmico nº 2021085460, do curso de graduação em Ciência da Computação, turno diurno, para o semestre 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.23 – Processo 20232.0001358-RA-5** – Interessado: Daniel Figueira Gonçalves. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 167/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Daniel Figueira Gonçalves, registro acadêmico nº 2018056500, junto ao curso de graduação em Matemática Computacional, com reintegração para 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.24 – Processo 23072.251749/2023-70** – Interessado: Farley Vinícius Cardoso. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 168/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Farley Vinícius Cardoso, registro acadêmico nº 2015054957, junto ao curso de graduação em Agronomia, turno Diurno, com reintegração para o semestre letivo de 2024/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.25 – Processo 23072.200466/2024-41** – Interessada: Carolina Reis Guimarães Rocha. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 009/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 16 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento da estudante Carolina Reis Guimarães Rocha (nº de registro 2021432453), do curso de graduação em Matemática, turno noturno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3.26 – Processo 23072.276950/2023-60** – Interessado: Pedro Moraes Lanna. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 145/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Diante do exposto, tendo em vista a manifestação desfavorável do Colegiado do Curso, e dado que não foi observada nenhuma excepcionalidade, devidamente comprovada, para a situação de desligamento do estudante, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento no interesse de Pedro Moraes Lanna, registro acadêmico nº 2012013117, junto ao curso de Educação Física/Bacharelado, turno noturno.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4 Transferência especial – 2.4.1 – Processo 23072.274224/2023-11** – Interessada: Thais Caroline Silva de Paula Teodoro. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 144/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de transferência especial de Thais Caroline Silva de Paula Teodoro, do curso de Medicina da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), para o curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4.2 – Processo 23072.209456/2024-71** – Interessada: Gabriela Vargas Caldeira Barbosa. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 169/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 22 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de transferência especial de Gabriela Vargas Caldeira Barbosa, do curso de graduação em Medicina da Universidade Federal de Sergipe (UFS), para o curso de graduação em Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4.3 – Processo 23072.209326/2024-38**

– Interessada: Juliana Pires Paduam Falcão. Assunto: Transferência especial. O Parecer CG 170/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de transferência especial de Juliana Pires Paduam Falcão, do curso de graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), para o curso de graduação Engenharia Civil da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.5 Criação de atividade acadêmica curricular – 2.5.1 –**

Processo 23072.277075/2023-33 – Interessado: Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT). Assunto: Criação de atividade acadêmica curricular a ser ofertada no âmbito do Núcleo Geral. O Parecer CG 440/2023 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de dezembro de 2023 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j, favoráveis ao pedido de criação da disciplina Tópicos Especiais em Assuntos Transdisciplinares, carga horária de 30 horas, a ser ofertada no âmbito do Núcleo Geral, encaminhada pelo Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT).” O Presidente prestou esclarecimentos, e, após a discussão, o despacho foi referendado por unanimidade. **2.5.2 –**

Processo 23072.266040/2023-79 – Interessada: Diretoria de Relações Internacionais (DRI). Assunto: Criação de atividades acadêmicas curriculares a serem ofertadas no âmbito do Núcleo Geral. O Parecer CG 124/2024 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de fevereiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j, favoráveis ao pedido de criação das atividades curriculares Desenvolvimento de Atividades de Mobilidade Acadêmica I, com carga horária de 15 horas; Desenvolvimento de Atividades de Mobilidade Acadêmica II, com carga horária de 30 horas e Desenvolvimento de Atividades de Mobilidade Acadêmica III, com carga horária de 60 horas, a serem ofertadas no âmbito do Núcleo Geral, encaminhadas pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI).” O Presidente prestou esclarecimentos, e, após a discussão, o despacho foi referendado por unanimidade.

2.6 Criação de estrutura formativa de formação complementar – Processo 23072.256460/2022-66 – Interessado: Colegiado Especial das Formações Transversais. Assunto: Projeto de Formação Transversal em Agricultura Familiar e Agroecologia. O Parecer CG 441/2023 foi excepcionalmente aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 8 de janeiro de 2024 e apresenta o seguinte voto: “Diante do exposto, e por tratar-se de proposta coerente e consubstanciada, que constitui importante temática para a UFMG e sua comunidade universitária, somos, s.m.j., favoráveis ao deferimento, do projeto da Formação Transversal Agricultura Familiar e Agroecologia. Outrossim, fica estabelecido que a oferta de cada atividade acadêmica curricular deve ocorrer pelo menos uma vez a cada dois anos. Caso contrário, a atividade acadêmica curricular deve ser excluída da estrutura curricular da referida Formação Transversal. Registra-se ainda que a anuência da atividade acadêmica curricular NUT081 – Agricultura Urbana: Cultivo de Plantas Alimentares e Medicinais em Espaços Alternativos, devidamente retificada, deve ser enviada à Diretoria Acadêmica da Pró-reitoria de Graduação até a data da primeira oferta dessa atividade no âmbito da Formação Transversal em Agricultura Familiar e Agroecologia.” O Presidente prestou esclarecimentos, e após o debate o despacho foi referendado por unanimidade. **4 Informes** – O Presidente fez uma inversão de Pauta e foram dados os informes. O primeiro foi sobre a Proposta de alocação de vagas docentes extra-matriz para situações atípicas de manutenção. O segundo foi sobre a implementação do Regime Acadêmico Especial para Permanência. Depois se tratou sobre o resultado do Edital de Transferência e Obtenção de Novo Título. Em seguida, foi tratado o tema do preenchimento de vagas pelo Sisu. Logo após houve um informe sobre reuniões da Rede Mineira de Formação de Professores. Por último, foram dadas informações sobre a Mostra Sua UFMG. Em seguida, passou-se para o item 3 da pauta. **3. Atos para análise da Câmara de Graduação – 3.1 – Reformulação curricular – Processo**

23072.256429/2022-25 – Interessado: Colegiado Especial das Formações Transversais. Assunto: Projeto de Formação Transversal em Acessibilidade e Inclusão. O Presidente fez uma breve introdução, em seguida a Diretora Acadêmica efetuou o relato sobre o projeto. O Parecer 125/2024 apresenta o seguinte voto: “Diante do exposto, e por tratar-se de proposta coerente e consubstanciada, que constitui importante temática para a formação dos discentes da UFMG no que se refere à promoção da acessibilidade e inclusão nos diferentes espaços e esferas sociais, somos, s.m.j., favoráveis ao deferimento, do projeto da Formação Transversal Acessibilidade e Inclusão. Outrossim, fica estabelecido que a oferta de cada atividade acadêmica curricular deve ocorrer pelo menos uma vez a cada dois anos. Caso contrário, a atividade acadêmica curricular deve ser excluída da estrutura curricular da referida Formação Transversal.” A reforma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **3.2 –**

Processo 23072.219528/2023-15 – Interessados: Colegiado Especial das Formações Transversais. Assunto: Indicação de Representantes para Comissão Coordenadora da Formação Transversal em

Agricultura Familiar e Agroecologia. O Presidente da Câmara fez o relato sobre o item. Em seguida as indicações foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. **3.3 – Processo 23072.212347/2021-98** – Interessado: Comitê para Discussão e Monitoramento da Política de Divulgação Científica da UFMG (Comdici). Assunto: Indicação de representantes da Câmara de Graduação para o Comdici. O Presidente da Câmara fez o relato sobre o item. Em seguida as indicações foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. **3.4 – Edital de processos seletivos – 3.4.1 – Processo 23072.271119/2023-11** – Interessada: Prograd – Diretoria de Processos Seletivos. Assunto: Edital para processo de seleção do Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas (Fiei) 2024. O Presidente da Câmara de Graduação fez o relato do item. Após a discussão, o item foi aprovado por unanimidade. **3.4.2 – Processo 23072.266663/2023-41** – Interessada: Prograd – Diretoria de Processos Seletivos. Assunto: Edital para processo de seleção do Curso de Licenciatura em Letras-Libras 2024. O Presidente da Câmara de Graduação fez o relato do item. Após a discussão, o item foi aprovado por unanimidade. **3.5 – Julgamento de recursos de editais – 3.5.1 – Programa de Apoio a Projetos Estruturantes de Laboratórios para o Ensino de Graduação (Paleg) 2023** – Interessado: Curso de Graduação de Nutrição. Assunto: Pedido de recurso para o projeto “Laboratório de avaliação da composição corporal e metabolismo de modelos”. O Presidente fez o relato do tema. Após a discussão, o recurso foi indeferido e a proposta de resposta foi aprovada por unanimidade. Ainda ficou decidido que a Câmara de Graduação sugere que, numa próxima chamada do Paleg, seja prevista a indicação de priorização de propostas pela Unidade das propostas encaminhadas. **3.5.2 – Programa de Monitoria de Graduação (PMG) no biênio 2024-2025** – Interessados: Projetos de Artes Cênicas, Desenho, Direito ao trabalho, Enfermagem básica, Enfermagem Materno Infantil, Engenharia Agrícola e Ambiental, Esportes, Terapia Ocupacional, Filosofia, Instrumento e canto, Teoria Geral da Música, Letras Libras, Oficina de Língua Portuguesa. O Presidente fez o relato do tema. Após a discussão, os recursos foram indeferidos por unanimidade. **3.6 – Proposta de criação de processo seletivo de avaliação seriada na UFMG** – O Presidente da Câmara apresentou breve histórico da proposta. Em seguida, a Pró-Reitora Adjunta explanou sobre o relatório intitulado: “Estudo comparativo sobre possibilidades de processos seletivos de avaliação seriada e proposta de diretrizes para possível implementação desse processo na UFMG”, produzido pelo grupo de trabalho indicado pela reitora por meio da Portaria UFMG Nº 7367, de 18/08/2023. Houve discussão sobre o assunto e foram aprovados, com ajustes, o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta de processo seletivo de avaliação seriada a ser encaminhada para análise do CEPE. Como objetivo geral, foi definido: oferecer uma forma adicional para ingresso na graduação da UFMG por meio de um processo seletivo gradual com etapas condizentes com a progressão do Ensino Médio. Como objetivos específicos, foram aprovados: estreitar o relacionamento entre a Universidade e escolas da Educação Básica para integrar docentes e estudantes na perspectiva da continuidade de estudos na Educação Superior; estimular a reflexão crítica e processual de estudantes do Ensino Médio sobre a trajetória pessoal-acadêmica profissional que pretendem seguir; e diversificar as formas de ingresso na Universidade, de modo a contribuir para uma gestão mais eficaz de vagas e em coerência com a diversidade do público recebido. **3.7 – Recurso bolsa de mobilidade** – Dado o avançado da hora, decidiu-se que o item será debatido nas próximas reuniões. **3.8 – Revisão de desligamento** – Dado o avançado da hora, decidiu-se que o item será debatido nas próximas reuniões. Em seguida, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Sofia Lopes Bretas, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com o Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Lopes Bretas, Assistente em Administração**, em 28/01/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 29/01/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3528990** e o código CRC **E3CFF806**.
